



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

DECRETO Nº 3.438/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais:

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos no valor de R\$43.310,26 (quarenta e três mil trezentos e dez reais e vinte e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

010001.0103100012.001 – Manutenção das Ações da Câmara Municipal e Capacitação de Recursos Humanos

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.04.00000	Contratação por Tempo Determinado	003	10010000000	43.310,26

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no vigente orçamento a dotação abaixo:



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

010001 - Câmara Municipal

010001.0103100011.001 – Construção, Reforma e/ou Ampliações do Prédio do Poder Legislativo.

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	001	10010000000	43.310,26

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, 17 de outubro de 2019.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo - ES